

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023** CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo **Decreto Estadual nº 239/2023** e designado como agente competente pela **Resolução nº 027/2025-SECOM**, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADA:** A EMPRESA EDITORA **JORNAL DE BELTRÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55 – Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo **Sr. Ivo Antônio Pegoraro**, inscrito no CPF sob o nº 177.016.869-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.269.965-4/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **017/2023**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência de contrato a partir de 22/08/2025 à 04/07/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3990, Fonte de Recursos n.º 500.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Eduardo Pugnali Marcos**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da  
Comunicação – SECOM

**IVO ANTONIO** Assinado de forma digital  
por IVO ANTONIO  
**PEGORARO:17701686991**  
**01686991** Dados: 2025.08.14  
17:59:14 -03'00'  
**Ivo Antônio Pegoraro**  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**1) Eder Franquito da Costa**  
CPF: 046.564.149-05  
RG: 6.439.018-0

**EDUARDO AUGUSTO** Assinado de forma digital por  
EDUARDO AUGUSTO  
**SPIER:03535419905**  
**03535419905** Dados: 2025.08.14 17:59:39  
-03'00'  
**2) Eduardo Augusto Spier**  
CPF: 035.354.199-05  
RG: 7.649.957-8

Documento: **2TAJornaldeBeltraoContrato17.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 18/08/2025 09:29.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Augusto Spiler** em 14/08/2025 17:59, **Ivo Antonio Pegoraro** em 14/08/2025 17:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 15/08/2025 11:06 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **20.853.309-6** por: **Gabrielle Viana Collatusso** em: 15/08/2025 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**b5656d686da207dd33d43088b879b5ba**.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos para a manutenção e conservação da rede de distribuição de energia elétrica.  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral.  
**SEAB:** Fábio Hidek Miura – Prefeito.

| Conveniente Protocolo         | Aditivo nº Assinatura            | Autenticidade              |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| São João do Ivaí 23.788.730-1 | 1º TA ao CV 155/2025. 15/08/2025 | Autenticidade do Documento |

**OBJETO:** Pavimentação Estradas Rurais - CBUQ - Programa Estradas da Integração.

**ASSINATURA:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral.

| Conveniente Protocolo           | Apostilamento nº Assinatura      | Objeto do aditamento                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Querência do Norte 22.133.941-0 | 1º TA ao CV 400/2025. 15/08/2025 | Retifica-se o número do CPF do gestor, constante na Cláusula Nona, em razão de erro material quando da digitação do ajuste: "(...)Onde se lê, no item 9.3 da Cláusula Nona do Convênio n.º 400/2025, o número do CPF do gestor como sendo "XXX.419.639-XX", leia-se o número "XXX.579.229-XX" (...)" |

**OBJETO:** Pavimentação Estradas Rurais - CBUQ - Programa Estradas da Integração.

**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral.

| Conveniente Protocolo           | Apostilamento nº Assinatura      | Objeto do aditamento                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Querência do Norte 22.133.171-0 | 1º TA ao CV 401/2025. 15/08/2025 | Retifica-se o número do CPF do gestor, constante na Cláusula Nona, em razão de erro material quando da digitação do ajuste: "(...)Onde se lê, no item 9.3 da Cláusula Nona do Convênio n.º 401/2025, o número do CPF do gestor como sendo "XXX.419.639-XX", leia-se o número "XXX.579.229-XX" (...)" |

109859/2025

## Secretaria das Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 988/ 2025 - GMS PROTOCOLO N.º 21.792.538-0 – UASG 930318

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de reparos na Delegacia da Mulher da Polícia Civil (PCPR) de Pato Branco, sita à Rua Tocantins nº 1941, Município de Pato Branco, Paraná.

**Preço Máximo:** R\$ 584.872,19 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

**Autorizado** pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades, Felipe Flessak.

**Retirada do Edital:** A partir do dia 20 de agosto de 2025, no endereço eletrônico [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) (aba licitações, Compras Paraná-Consulte Licitações) [www.secid.pr.gov.br](http://www.secid.pr.gov.br) (aba licitações/anexos de editais) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Início da sessão:** 09 de setembro de 2025, às 10:00 (dez horas) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

Felipe Flessak

Diretor-Geral - Secretaria de Estado das Cidades

109586/2025

## Secretaria da Comunicação

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023

**PARTES:** Secretaria de Estado da Comunicação e Editora Jornal de Beltrão S/A

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**PRAZO:** Fica prorrogada a vigência de 22/08/2025 à 04/07/2026.

**PROTOCOLO:** 20.853.309-6

Eduardo Pugnali Marcos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

109625/2025

## DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 54425725

Documento emitido em 19/08/2025 09:52:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11957 | 19/08/2025 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Secretaria do Desenvolvimento e Família

### ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 096/2022

Paraná, por intermédio da Secretaria do Trabalho Social e Família - SEDEF e a DADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

#### AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PLANALTO

**Do Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho ampliando o escopo de execução, mediante a utilização do saldo de economicidade e de rendimentos de aplicação financeira, do Termo de Fomento nº 096/2022

**Da Alteração do Plano de Trabalho:** Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações, para contemplar a aplicação de rendimentos financeiros e saldo de economicidade, conforme justificativa técnica contida no mov. 29, do protocolo 24.297.974-5, devidamente aprovada pela autoridade competente.

**Da Alteração do Valor Total do Termo de Fomento:** O valor total do Termo de Fomento/Termo de Colaboração, anteriormente fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 133.373,82 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme justificativa técnica do setor competente, a fim de contemplar o acréscimo que decorre da utilização do saldo de economicidade, no valor de R\$ 9.249,24 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), e de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 13.373,82 (treze mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 096/2022.

**Autorizado em:** 13/08/2025

**Assinado em:** 14/08/2025

Curitiba, 15 de agosto de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

109632/2025

## Secretaria da Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura.

**CONTRATADA:** Companhia Campolarguense de Energia COCEL.

**OBJETO:** Contrato n.º 5334/2022, Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 5.334/2022, relativo à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para unidade Parquedo Mate localizada no Município de Campo Largo/PR, conforme faculta o Art. 182, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c ao Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Cláusula 11.1 a 11.4 do Contrato, a partir da assinatura deste Termo Rescisório.

**QUITAÇÃO:** Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 5.334/2022, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

**PROTOCOLO:** 19.181.326-0

109928/2025

## Secretaria da Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA

**CONTRATO:** 5524/2025